



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07010000062/13	16/01/2013 14:22:19	NUCLEO ARINOS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00209558-6 / DESIRÊ BAUERMANN E OUTRA		2.2 CPF/CNPJ: 633.971.960-00	
2.3 Endereço: RUA BARBACENA, 195		2.4 Bairro: PARQUE TABOQUINHA	
2.5 Município: BURITIS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.660-000
2.8 Telefone(s): (38) 3662-3516		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00209558-6 / DESIRÊ BAUERMANN E OUTRA		3.2 CPF/CNPJ: 633.971.960-00	
3.3 Endereço: RUA BARBACENA, 195		3.4 Bairro: PARQUE TABOQUINHA	
3.5 Município: BURITIS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.660-000
3.8 Telefone(s): (38) 3662-3516		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Sao Joao do Pinduca		4.2 Área Total (ha): 681,6209	
4.3 Município/Distrito: BURITIS/Zona Rural		4.4 INCRA (CCIR): 404.039.004.774-2	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 6.013 Livro: 2RG Folha: 6.013 Comarca: BURITIS			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 302.784	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.319.778	Fuso: 23L	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 33,33% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			681,6209
Total			681,6209
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Silvicultura Eucalipto			58,0500
Outros			57,4500
Nativa - sem exploração econômica			566,1209
Total			681,6209

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
303378	8319630	SAD-69	23L	Cerrado	140,3000
Total					140,3000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					63,4209
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intevenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				143,4400	ha
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				0,0000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca					
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Silvicultura Eucalipto					143,4400
Total					143,4400
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Fragmento de cerrado localizado em área de recarga hídrica.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico

Data da formalização do processo: 16/01/2013

Data do pedido de informações complementares: 03/05/2013

Data de entrega das informações complementares : 03 /05/2013

Data da emissão do parecer técnico: 17/09/2013

2. Objetivo: Avaliar requerimento para alteração do uso do solo em 143,44ha de cerrado inexplorado, com intervenção ambiental do tipo supressão da cobertura vegetal nativa com destoca para implantação de silvicultura de eucalipto, no empreendimento denominado Fazenda São João do Pinduca, propriedade de Desirê Bauermann e outra, sendo o proprietário o responsável pelo processo de intervenção.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda São João do Pinduca está localizada na região do Distrito de Serra Bonita, no município de Buritis MG, conforme o ponto de referência da sede do empreendimento (23L) 302.456 e 8.320.899. A propriedade está inserida na Bacia Hidrográfica do São Francisco, localizada na Sub Bacia do Rio Urucuia (SF8). A topografia é plana em alguns pontos e acidentadas em outros total. A Fazenda São João do Pinduca possui área total de 681,6209ha, medida equivalente a 10,4864 módulos fiscais, sendo 63,4209ha de área de preservação permanente, 174,64ha de cerrado, 95,24ha de campo cerrado, 95,32ha de campo limpo, 115,50ha de silvicultura de eucalipto, 137,500ha de Reserva Legal. A reserva legal do empreendimento é representativa está locada em dois fragmentos e corresponde a 20 % da área total da propriedade.

A maioria dos solos da região dos Cerrados são os Latossolos, cobrindo 46% da área. Esses tipos de solos podem apresentar uma coloração variando do vermelho para o amarelo, são profundos, bem drenados na maior parte do ano, apresentam acidez, toxidez de alumínio e são pobres em nutrientes essenciais (como cálcio, magnésio, potássio e alguns micronutrientes) para a maioria das plantas. Além desses, temos os solos pedregosos e rasos (Neossolos Litólicos), geralmente de encostas, os arenosos (Neossolos Quartzarênicos), os orgânicos (Organossolos) e outros de menor expressão. A classe de solo predominante é o latossolo vermelho-amarelo de textura franco -arenosa.

4. Área de Preservação Permanente: A área total de preservação permanente do empreendimento somam 63,4209ha (APPs dos Córregos Guaribas, Penácho e Pinduca).

5. Reserva Legal: A reserva legal, referente ao empreendimento (matr.6013) está averbada no imóvel matriz em dois fragmentos de cerrado nativo, sendo uma área de 137,50ha, equivalente a vinte por cento (20%) da área total da propriedade, sendo a área mínima exigida por lei. Ela é pouco representativa, mas está locada no campo e registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Buritis, conforme consta no Av. 5 da matrícula 6.013, averbada em 27 de Setembro de 2010. Consta também na Av. 6 da matrícula 6.013 uma área de 2,80ha, averbada em 19 de Maio de 2011, referente a uma compensação florestal, conforme Lei 13047/1998.

6. Recursos Hídricos: Os Córregos Guaribas, Penhacho e Pinduca são os principais recursos hídricos da propriedade.

7. Fauna: É composta por aves, répteis e animais silvestres comum ao cerrado.

8. Flora: Há predominância da fitofisionomia do cerrado Sensus Stricto e campo cerrado.

9. Histórico de desmatamento: As áreas autorizadas pelo IEF foram cultivadas com eucalipto.

10. Da autorização para Intervenção Ambiental: Constatou-se em visita ao local, que a parcela requerida de 143,44ha de cerrado inexplorado está localizado em uma chapada, local considerado como área de recarga hídrica. O cerrado requisitado para ser desmatado é composto por uma flora rica em árvores frutíferas, com destaque para o pequizeiro. Observou-se no local, que não há justificativa técnica para manifestar parecer favorável para alteração do uso do solo para a silvicultura de eucalipto. Não há compatibilidade para o desenvolvimento da cultura de eucalipto em área de cerrado com predominância de pequizeiro. A reserva legal com área de 137,50ha está locada junto as áreas de preservação permanente dos córregos Penacho e Guaribas. Ela é pouco representativa, mas atende o mínimo de 20% (vinte por cento) estabelecido pela Lei Florestal de Minas Gerais 14309/2002. O fragmento de cerrado de 143,44ha não é passível de alteração do uso do solo, pois é uma área de recarga hídrica prioritária para a preservação ambiental.

11. Plano de Utilização Pretendida/ Inventário Florestal: O Plano de Utilização Pretendida foi elaborado pelo Engº Florestal Rildo Esteves de Souza, com respectivo registro no CREA nº 60.347/D e cadastro no IEF número 10929500006-8.

12. Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais: A área requerida apresenta uma vulnerabilidade natural alta, integridade da flora alta, integridade de fauna alta e potencial social favorável, conforme ponto de referência (23L) 302.456 e 8.320.899 ZEEMG (Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais).

13. Conclusão: Diante do exposto, após verificar as características ambientais e agrônômicas da área requerida, com embasamento no Inventário Florestal de Minas Gerais, no Zoneamento Ecológico e Econômico (ZEEMG) e na Resolução SEMAD - IEF 1905/2013, concluiu-se que um fragmento de 143,44ha não é passível de alteração do uso do solo para a silvicultura de eucalipto, pois é uma área de recarga hídrica dos Córregos Pinduca, Penacho e Guaribas, prioritária para a preservação ambiental. O parecer é favorável ao indeferimento do requerimento de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 143,44ha para o cultivo de eucalipto.

14. Validade do DAIA: 0 meses

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ALMIRO RENATO DE MARINS - MASP: 1001993-3

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 3 de maio de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 300/2013

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, INDEFERIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

Unai, 26 de setembro de 2013.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA

17. DATA DO PARECER

quinta-feira, 26 de setembro de 2013